



## PORTARIA Nº 01/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arapoti, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.221/2022;

• Resolve:

INSTAURAR Processo de Sindicância –, para apurar os fatos constante na Denúncia 01/2023 recebida pelo CMDCA envolvendo a Conselheira Tutelar de matrícula 031704, devendo esta ser processada pela Comissão Especial Disciplinar do Conselho Tutelar, a qual deve proceder de acordo com Lei Municipal nº 2.221 de 18 de novembro de 2022. O prazo máximo e improrrogável para conclusão do Processo de Sindicância pela Comissão Especial Disciplinar é de 30 (trinta) dias, conforme disposto no Art. 78, §5º da Lei Municipal nº 2.221/2022.

São membros da Comissão Especial Disciplinar do Conselho Tutelar:

Talita Teixeira Kluppel dos Santos

Roney Schaskos Santos

Pedro Antônio Ribeiro

Sandra Rogenski

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Arapoti, 02 de maio de 2023.

**Marcia Cristina de Souza**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Irani José Barros**  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 02/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Arapoti, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2.221/2022;

• Resolve:

INSTAURAR Processo de sindicância –, para apurar os fatos constante na Denúncia 02/2023 recebida pelo CMDCA envolvendo os Conselheiros Tutelares de matrículas 7007321, 031704 e 7007341 devendo esta ser processada pela Comissão Especial Disciplinar do Conselho Tutelar, a qual deve proceder de acordo com Lei Municipal nº 2.221 de 18 de novembro de 2022. O prazo máximo e improrrogável para conclusão do Processo de sindicância pela Comissão Especial Disciplinar é de 30 (trinta) dias, conforme disposto no Art. 78 caput e Art. 78 §5º da Lei Municipal nº 2.221/2022.

São membros da Comissão Especial Disciplinar do Conselho Tutelar:

Talita Teixeira Kluppel dos Santos

Roney Schaskos Santos

Pedro Antônio Ribeiro

Sandra Rogenski

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Arapoti, 02 de maio de 2023.

  
**Marcia Cristina de Souza**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Irani José Barros**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CB2-C756-2194-95BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IRANI JOSÉ BARROS (CPF 654.XXX.XXX-06) em 02/05/2023 19:07:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arapoti.1doc.com.br/verificacao/9CB2-C756-2194-95BD>